



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos
Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos

Programa Regional de Resiliência Climática para a África Oriental e Austral (P180171) PUBLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE SALVAGUARDAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

RESUMO

Enquadramento

O Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério das Obras Pública, Habitação e Recursos Hídricos (MOPHRH), com o apoio do Banco Mundial (BM), está a preparar o Programa Regional de Resiliência Climática para a Região da África Oriental e Austral (P180171) onde Moçambique faz parte, doravante designado por “Projecto” ou “PRRC”.

O Projecto tem como objectivo aumentar a resiliência das populações vulneráveis contra os choques climáticos, tais como ciclones, cheias e secas. A nível central, o Projecto será implementado pela Direcção Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (DNGRH), através de uma Unidade de Coordenação do Projecto (UCP), a ser alojada na DNGRH. A nível regional, o PRRC será implementado através das Administrações Regionais de Águas, Institutos Públicos (ARA’s-Ips) e outras instituições envolvidas na melhoria da resiliência e gestão de risco e desastres em benefício das comunidades locais. A DNGRH irá coordenar todo o processo de implementação e reporte das salvaguardas ambientais e sociais, em estreita ligação com as autoridades do GdM e do BM.

O Projecto é multifásico, composto por Séries de Projectos (SoP) também designadas por “fases”. Esta é a Primeira Série do Projecto (SoP-1), responsável pelas actividades preparatórias tais como: (i) planificação geral do projecto, (ii) execução de obras prioritárias/emergenciais, mas com risco potencial não superior ao substancial (baixo, médio ou substancial); (iii) elaboração de estudos e documentos de preparação dos subprojectos. A primeira série do projecto (Fase I) comporta quatro componentes: (1) *Risco Climático e Financiamento*; (2) *Infraestruturas de Resiliência Climática e a sua Gestão*; (3) *Serviços climáticos adaptativos para comunidades resilientes*; (4) *Gestão do Projecto*.

O projecto é de âmbito nacional e vai priorizar actividades em locais seleccionados tendo em conta o nível de vulnerabilidade hidroclimatológica, nomeadamente: (i) *Bacia de Megaruma*, (ii) *Bacia de Lúrio*, (iii) *Bacia de Meluli*, (iv) *Bacia de Monapo*, (v) *Bacia de Licungo*, (vi) *Bacia do Zambeze*, (vii) *Bacia de Limpopo*, (viii) *Bacia de Incomati* e (ix) *Bacia de Umbeluzi*.

Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial

O Banco Mundial possui um Quadro Ambiental e Social (QAS) que compreende a sua Visão e Política Ambiental e Social para o Financiamento de Projectos de Investimento e é complementado por um conjunto de dez Normas Ambientais e Sociais (NAS). Em conformidade com os requisitos do QAS do Banco Mundial, foram consideradas relevantes oito (8) Normas Ambientais e Sociais (NAS), nomeadamente: (i) *NAS 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Sócio-ambientais*; (ii) *NAS 2 - Mão-de-Obra e Condições de Trabalho*; (iii) *NAS 3 - Eficácia de Recursos e Prevenção e Gestão da*

Poluição; (iv) NAS 4 - Saúde e Segurança Comunitárias; (v) NAS 5-: Aquisição de Terras, Restrições ao Uso de Terras e Reassentamento Involuntário; (vi) NAS 6-: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos; (vii) NAS 8-: Património Cultural; (viii) NAS 10 - Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações.

De acordo com o QAS, os riscos ambientais e sociais dos projectos são classificados tendo em consideração a sua tipologia, localização, sensibilidade e dimensão do Projecto; a natureza e a magnitude dos potenciais riscos e impactos sócio-ambientais; e a capacidade e compromisso do Mutuário (incluindo quaisquer outras entidades que possam ser responsáveis pelo Projecto) para gerir os riscos e impactos sócio-ambientais de modo consistente com as NAS 2. A classificação inclui quatro categorias de risco: 1-Risco Alto, 2- Risco Substancial, 3-Risco Moderado e 4-Risco Baixo. A classificação do risco será regularmente analisada, mesmo durante a fase de implementação.

Em termos de classificação dos riscos ambientais e sociais, o PRRC foi classificado a nível regional com risco ambiental e social Alto, porém, em **Moçambique, nesta fase (SoP-1) apenas serão executadas actividades cujo risco não é superior a substancial**, tendo sido requerida a preparação de documentos que estabeleçam procedimentos para serem seguidos pelas entidades envolvidas na sua implementação.

Para o efeito, foram preparados instrumentos ambientais e sociais para avaliar os potenciais riscos e impactos ambientais e sociais relacionados e propor medidas adequadas para prevenir ou mitigar de maneira proporcional os prováveis riscos e impactos, nomeadamente:

- **Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS):** define os compromissos em questões ambientais e sociais assumidos pelo GdM na implementação do Projecto. É anexado ao contrato de financiamento assinado pelo Ministério da Economia e Finanças;
- **Plano de Engajamento de Partes Interessadas e Afectadas (PEPI):** define formas de envolvimento das partes interessadas e afectadas e mecanismo de gestão de reclamações;
- **Quadro da Política de Reassentamento (QPR):** define os princípios e procedimentos a adoptar no caso de necessidade de aquisição/ocupação de terra com conseqüente restrição de usos actuais;
- **Quadro de Políticas de Gestão Ambiental e Social (QGAS):** define a forma como os subprojectos serão geridos para minimizar riscos e impactos ambientais e sociais adversos. Inclui anexos diversos (planos específicos em função do tipo de riscos espectáveis);
- **Plano de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO):** estabelece procedimentos de gestão de mão-de-obra para todos os trabalhadores do Projecto, nomeadamente trabalhadores directos, trabalhadores contratados e trabalhadores da comunidade, alinhado com os requisitos da legislação laboral Moçambicana e a NAS do BM;
- **Quadro de Prevenção e Resposta a Violência Baseada no Género (VBG):** fornece directrizes para a elaboração de Plano de Acção de VBG, incluindo medidas de sensibilização, definição de código de conduta.

Estes documentos estão divulgados publicamente nas páginas *Web* das seguintes instituições: MOPHRH, DNGRH e das ARA's, IPs para a consulta de todas as pessoas interessadas. Mais informações podem ser consultadas na seguinte página da internet: <https://we.tl/t-XqeGn2H8EI> ou <https://we.tl/t-C5s0clw7BV>

Maputo, 28.03.2023